

Art. 21. Dívidas decorrentes da aplicação desta Portaria serão dirimidas pelo Procurador-Chefe, ad referendum do Colegiado dos Procuradores Regionais da República da 1ª Região.

Art. 22. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com envio para publicação e ampla divulgação pelos diversos meios de comunicação interna.

§ 1º. Os Ofícios Regionais serão providos assim que implementado na PRR1 o Sistema Único – Módulo Judicial.

§ 2º. Se e enquanto o PL 2.201/2011 não for convertido em lei, a substituição nos Ofícios Regionais vagos e cujos titulares estejam afastados dar-se-á por todos os demais Ofícios Regionais (por meio da movimentação de feitos), respeitados os critérios dos artigos 6º, 7º e 8º desta Portaria.

Art. 23. A Coordenadoria de Informática terá o prazo de 30 (trinta) dias para a adaptação do sistema de gerenciamento informatizado (SCP – Sistema de Controle Processual) da distribuição às regras transitórias e/ou permanentes estabelecidas nesta Portaria.

Parágrafo único. As alterações nos critérios de classificação de matéria, compensação de feitos e divisão temática das atribuições serão implementadas imediatamente, independentemente da conclusão do trabalho de atualização do SCP previstas no caput.

Art. 24. Esta Portaria deverá ser submetida de imediato à homologação do Conselho Superior do Ministério Público Federal.

Art. 25. Revogam-se a Portaria PRR1 nº 37, de 30 de junho de 2005, e demais disposições em contrário.

ANEXO

LIMITE DA COMPENSAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO MATÉRIA, ENTRADA E URGÊNCIA

Matéria	Tipo de Entrada	Urgência	Limite da Distribuição
Diversos	Parecer	Não	3
Diversos	Parecer	Sim	1
Diversos	Ciência	Sim	2
Diversos	Contrarrazões	Sim	1
Desapropriação	Parecer	Não	2
Desapropriação	Parecer	Sim	1
Desapropriação	Ciência	Sim	2
Desapropriação	Contrarrazões	Sim	1
NIDCIN	Parecer	Não	2
NIDCIN	Parecer	Sim	1
NIDCIN	Ciência	Sim	2
NIDCIN	Contrarrazões	Sim	1
NUCRIM	Parecer	Não	2
NUCRIM	Parecer	Sim	1
NUCRIM	Ciência	Sim	2
NUCRIM	Contrarrazões	Sim	1
Inquérito	Parecer	Não	2
Inquérito	Parecer	Sim	1
Inquérito	Ciência	Não	2
Inquérito	Ciência	Sim	1
Inquérito	Dilação de prazo	Sim	3
Improbidade Administrativa	Parecer	Não	2
Improbidade Administrativa	Parecer	Sim	1
Improbidade Administrativa	Ciência	Sim	2
Improbidade Administrativa	Contrarrazões	Sim	1

Portaria nº 123, de 21 de setembro de 2012.

Constitui Comissão para dirigir a eleição destinada à escolha dos membros titulares e suplentes do Núcleo de Apoio Operacional à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – NAOP-PFDC, no âmbito da Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR nº 250, de 06 de maio de 2011, tendo em vista os termos da Portaria PGR nº 588, de 03 de setembro de 2003, publicada no D.O.U. Seção I, de 05 de setembro de 2003, e o contido na

Portaria PGR/MPF nº 653, de 30 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Serviço do MPF nº 20, da 2ª quinzena de 10/2012, RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Eleitoral integrada pelos Excelentíssimos Senhores Procuradores Regionais da República Dr. FRANKLIN RODRIGUES DA COSTA, Dr. MARCUS DA PENHA SOUZA LIMA e Dr. ZILMAR ANTÔNIO DRUMOND para, sob a presidência do primeiro, dirigir a eleição destinada à escolha dos membros titulares e suplentes do Núcleo de Apoio Operacional à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – NAOP-PFDC, no âmbito da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, para um mandato de dois anos, permitida a recondução.

Parágrafo único. A Comissão expedirá Edital para as inscrições de candidatos, no qual estabelecerá o calendário eleitoral, o processo de votação e apuração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria nº 125, de 21 de novembro de 2012.

Nomeia servidores para compor comissão de sindicância referente ao processo 1.01.000318/2012-40.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR nº 250, de 06 de maio de 2011, e pelo inc. VI do art. 106 do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 1990, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores RENATA CAVALCANTE SCUTTI, REJANE BARRA DA SILVA e LEONARDO FEITOSA DE FRANÇA para, no prazo de 30 (trinta) dias e sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos narrados no Processo PRR1 1.01.000318/2012-40.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 126, de 26 de novembro de 2012.

Torna público e homologa o resultado final do concurso de remoção interna para preenchimento de vagas dos Núcleos Cível e Criminal da PRR1.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR nº 250, de 06 de maio de 2011, pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993, nos termos do Procedimento Administrativo nº 1.01.000.000319/2012-94, e

Considerando que não houve pedido singular de remoção para o Núcleo Criminal, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público e homologar o resultado final do Concurso de Remoção Interna para preenchimento de vagas do Núcleo de Interesses Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos – NIDCIN, com fundamento no art. 212, § 2º da Lei Complementar nº 75/1993:

1ª lugar – Procurador Regional da República Dr. FRANCISCO DE ASSIS MARINHO FILHO.

2º lugar – Procurador Regional da República Dr. ANTÔNIO CARLOS DE VASCONCELLOS COELHO BARRETO CAMPELLO.

Art. 2º A efetiva movimentação para o NIDCIN se dará na forma prevista no Art.1º, §1º, do Edital PRR1 de Concurso de Remoção nº 02, de 13/11/2012.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 127, de 26 de novembro de 2012.

Designa a lotação, no âmbito da PRR1, dos membros promovidos por meio das Portarias PGR nºs 695 a 700, de 12 de novembro de 2012.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR nº 250, de 06 de maio de 2011, pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993, e

Considerando a deliberação adotada pelo colegiado dos procuradores regionais da República da 1ª Região, em reunião realizada no dia 9/11/2012,

Considerando o equilíbrio entre as situações de carência de Procuradores Regionais nos núcleos cível e criminal da PRR1, bem como o resultado do concurso de remoção interna, nos termos da Portaria/PRR1 Nº 126, de 26 de novembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores Regionais da República abaixo indicados, promovidos por meio das Portarias PGR nºs 695 a 700, de 12 de novembro de 2012, publicadas no DOU nº 219, Seção II, de 13/11/2012, para integrar o Núcleo Criminal – NUCRIM: